



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023  
PROCESSO Nº. 2022-C6XB3**

**1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A  
SOCIEDADE CULTURAL E O INSTITUTO DE  
GESTÃO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR -  
IGES.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada por sua Secretária de Estado o Sra. **CYNTIA FIQUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] e C.I. nº [REDAZIDO] – SPTC/ES, e o **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR - IGES**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.903.674/0001-57, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 599, sala 1006 a 1009, bairro Centro – Vitória, E.S., CEP 29.010-365, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pelo Diretor Presidente Sr. **RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR**, portador da CI nº [REDAZIDO], órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], resolvem celebrar a presente Certidão de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2022-C6XB3 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE META DE DESPESA**

1.1. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** autoriza neste ato a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** ajustar a execução do objeto com a substituição, quando for ao caso, do profissional Terapeuta Ocupacional pelo Educador Físico, conforme planos de trabalho constante dos autos do processo administrativo nº 2022-C6XB3, referente ao do Termo de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Colaboração nº 001/2023, devidamente elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), de de 2025.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 14/04/2025 12:59:05 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/04/2025 12:59:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PAULA BORG DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VX96D8>